

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
CELEBRADO ENTRE O COMAR E A EMPRESA CEDRO NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19.856.351/0001-27, estabelecido na Avenida da Saudade, Nº 69, sala 101, Centro, Taiobeiras – MG, neste ato representado pelo Sr. Superintendente, **Jefferson Dangelis Ramos Santos**, CPF: [REDACTED] doravante denominado **ÓRGÃO CONTRATANTE**; e a empresa **CEDRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.623.310/0001-66, situada na Av Terezinha Campos Waack, 404, Bairro Jardim Alexandre Campos, Uberaba, MG, neste ato representada pelo Sr. Marco Tulio Machado Borges Prata, CPF: [REDACTED] aqui denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 006/2025 – Dispensa Eletrônica nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato Administrativo nº 006/2025 foi assinado em 01 de outubro de 2025, com prazo de vigência original de 06 (seis) meses, encerrando-se em 01 de abril de 2026. Por meio do presente Termo Aditivo, o prazo contratual é prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 006/2025 – Dispensa Eletrônica nº 003/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Taiobeiras/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Taiobeiras/MG, 01 de Abril de 2026.

CONTRATANTE:

Jefferson Dangelis R Santos
JEFFERSON DANGELIS RAMOS SANTOS
INCORPORAÇÕES LTDA
Superintendente do COMAR

CONTRATADA:

[Assinatura]
CEDRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E
CNPJ: 52.623.310/0001-66
Marco Tulio Machado Borges Prata
REPRESENTANTE LEGAL